

3ª COPA VANGUARDA DE BEACH SOCCER

A Comissão Executiva da 3ª COPA VANGUARDA DE BEACH SOCCER, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Conforme relatório da equipe de arbitragem em rodada realizada dia 07-03-15, em Ilhabela, DEN7NCIAR os atletas David Silva C. Souza no Art. 61 do Regulamento, ITEM 8.2, Weverton Erick M. Silva no ITEM 8.1 e Wanderson L. G. Antonio no ITEM 10.1, todos pertencentes à equipe de Caraguatatuba.

Aplicar ao David a pena de suspensão de 30 (trinta) dias, ao Weverton a pena de suspensão de 03 (três) jogos e ao Wanderson a pena de suspensão de 02 (dois) jogos.

Aplicar o que determina o ARTIGO 54, § 1º e 2º do Regulamento.

Proclamar os vencedores de 2015:

C A M P E ã	I L H A B E L A
V I C E C A M P E ã	C A R A G U A T A T U B A
3º C O L C A D O	S ã O S E B A S T I ã O
4º C O L O C A D O	P A R A I B U N A
A R T I L H E I R O (Lauro Luiz B. Nascimento)	I L H A B E L A
M E L H O R G O L E I R O (João Carlos Barros)	I L H A B E L A
F A I R P L A Y P A N A T H L O N I N T E R N A T I O N A L	I L H A B E L A

Parabenizar a todos

Até 2 0 1 6

COMISSÃO EXECUTIVA

Valério Luiz Fernandes Santos
REDE VANGUARDA

Suely Cunha
REDE VANGUARDA

Nelson de Faria
COORD. TECNICO